

PROGRAMA DE ATIVIDADE DE RECUPERAÇÃO PARA AS DISCIPLINAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017

NORMAS GERAIS:

RESOLUÇÃO: 3583 DE 29/09/1989

“ Artigo 2º - Poderão submeter-se à recuperação os alunos regularmente matriculados na disciplina e que tenham alcançado:

- a) frequência mínima regimental e
- b) nota final não inferior a 3,0 (três)”.

ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO: Matéria: 100% da disciplina lecionada.

Início do desenvolvimento do programa de recuperação: 31 de julho de 2017.

Período de avaliação: de 8 de agosto a 14 de novembro de 2017 (aprovado pela CG em sessão de 28/5/2015 e pela Egrégia Congregação, sessão de 3/7/2015).

Metodologia: estudo dirigido e/ou projeto e/ou exercício.

Nota de aprovação: igual ou superior a cinco (5,0) calculada conforme norma de recuperação aprovada pela CG em sessão de 28/5/2015 e pela Egrégia Congregação, sessão de 3/7/2015.

Data final para realização de provas e/ou entrega de trabalho: 14 de novembro de 2017.

Data máxima para cadastro e/ou entrega, pelos docentes, das notas no **Serviço de Graduação: 21/11/2017**. **Observe-se que as notas das provas/trabalhos de recuperação, deverão ser divulgadas e cadastradas no Sistema, até três dias úteis após a aplicação.**

OBSERVAÇÕES:

1) Durante o período de recuperação os docentes ministrantes deverão oferecer atendimento e orientação aos alunos.

2) As informações referentes às disciplinas dos Institutos deverão ser obtidas nos Institutos de Física, de Química, de Ciências Matemáticas e de Computação e de Arquitetura e Urbanismo.

São Carlos, maio de 2017.